



## PORTARIA Nº 003/2023–ConselhoDiretor

O SENHOR **ROBERTO BASSO** – PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA – CBTG, EM CONJUNTO COM O CONSELHO DIRETOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E,

**CONSIDERANDO**, que a diretoria executiva da CBTG, prima pela transparência, idoneidade e equidade no tratamento dos tradicionalistas que compõe o seu quadro de associados;

**CONSIDERANDO** que o regulamento do Rodeio Nacional de Campeões, é omissivo, em relação ao formato (desenho) do cavalete da prova da vaca parada;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelos presidentes dos MTG's presentes na reunião realizada via webinar zoom, no dia 29/03/2023;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a decisão definida na reunião com os representantes dos MTG's na organização do NACIONAL/2023 (20º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR** o artigo 2º da Portaria 001/2023, data de 25/02/2023.

**Art. 2º – ESTABELECE**R que será adotada como modelo de vaca parada, no 20º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões a mesma utilizada por cada MTG em seus regulamentos ou provas oficiais.

§ 1º – Na abertura dos trabalhos do 20º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões, cada representante legal de MTG, deverá protocolar junto a secretaria do 20º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões o cavalete em que será realizada a prova pelos seus





representantes, que será identificada pela secretaria com uma placa contendo a sigla e o brasão (logo-marca) do MTG.

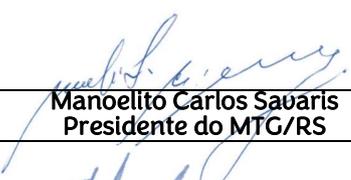
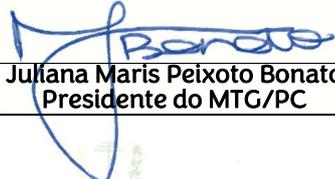
§ 2º - O MTG que optar por usar uma das unidades apresentadas por outra federação, deverá fazer por escrito, até abertura do evento, informando expressamente que abre mão do uso de cavalete, próprio, optando pelo uso do cavalete apresentado pelo MTG co-irmão.

§ 3º - Os MTG's se comprometem cientificar todos os seus participantes da decisão tomada em conjunto e por unanimidade pelas federações filiadas a CBTG, e para que, mantenham e respeitem as diretrizes fixadas nesta portaria, advertindo-os de possíveis sanções disciplinares por descumprimento ou desrespeito as autoridades organizadoras do 20º Rodeio Crioulo Nacional de Campeões.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos da CBTG e publique-se em seu sítio, para conhecimento de todos.

Querência/MT, 05 de abril de 2023.

 Roberto Basso Presidente da CBTG - Gestão 2021/2023	 Francisco José Muller da Silva Presidente do MTG/MT e Conselho Diretor
 Manoelito Carlos Savaris Presidente do MTG/RS	 Alex Sander Godinho Correa Presidente do MTG/SC
 Pedro Leopoldo Bittencourt Presidente do MTG/AO	 Juliana Maris Peixoto Bonato Presidente do MTG/PC

